



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

KI LOUCURA DE KIBON

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045956/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MAGNUM ICC BRASIL LTDA

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ANDAR 3 ANEXO PARTE - GELADOS SP CONJ ALA B SALA 1

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 59.760.577/0001-44

1.2 - Aderentes:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2025 a 20/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2025 a 10/02/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Será promovido nesta ação todo o portfólio de produtos Kibon, e poderão participar desta promoção apenas pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em todo território nacional; que cumprirem as condições estabelecidas neste Regulamento e realizarem a compra de um dos produtos promovidos, durante o período da promoção, em qualquer ponto de venda, em todo território nacional.

Esta promoção se destina à participação exclusiva dos contemplados na promoção homônima, na modalidade de vale-brinde, que se realiza de **18.11.2025 a 20.01.2026**.

Naquela promoção, o consumidor que encontrar dentro da embalagem do produto Kibon um mockup (simulacro) do produto, receberá seu prêmio respectivo, e no ato da reclamação do prêmio, poderá efetuar sua inscrição nesta promoção.

Para obter participação nesta ação, a reclamação do prêmio deve ocorrer, pelo contemplado, até as 23h59m do dia **10.02.2026**. Eventuais reclamações de prêmio em data posterior impedirão a participação nesta promoção, por ter decorrido o prazo de participação.

Neste caso, os participantes terão até o dia 16.02.2026 para aperfeiçoar sua participação, com o envio dos documentos pessoais; sob pena de não ir à apuração de prêmios aqui prevista.

A cada prêmio reclamado, no máximo previsto de 1.500 (um mil e quinhentos), será emitido um cupom, visando a participação no sorteio desta promoção.

Para os prêmios originários dos produtos Magnum, contudo, o consumidor receberá 2 (dois) cupons, com os quais concorrerá no sorteio.

Para tanto, será exigida a apresentação do simulacro à Promotora, como forma de validação de sua participação; podendo esta apresentação acontecer de forma virtual ou física.

O contemplado preliminar terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer o simulacro, bem como seus documentos pessoais solicitados.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e /ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, de acordo com as regras deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

A apuração desta promoção será realizada em **20.02.2026 as 15hs**, na Sede da agência Bullet, endereço: Av. Manuel Bandeira, 360 - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, 05317-020, com a presença de um auditor independente.

PREMIAÇÃO:

O único contemplado nesta promoção receberá como prêmio um certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/02/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2025 00:00 a 10/02/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Manuel Bandeira NÚMERO: 360 BAIRRO: Vila Leopoldina
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05317-020
LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Bullet

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Certificado de barras de ouro.	1.000.000,00	1.000.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.000.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todas as inscrições de participação recebidas serão impressas, no período de **17.02.2026 a 19.02.2026**, e depositadas em uma urna lacrada e levada até o local do sorteio.

No momento da **apuração** aqui previstas, será retirado de forma manual e aleatória, da urna presente no local, onde estão depositados os cupons impressos, 1 (um) cupom, que, **estando de acordo com as regras aqui estabelecidas**, será declarado vencedor, fazendo jus, ao prêmio previsto de acordo com a forma estabelecida neste regulamento.

Além do cupom previsto acima, em cada apuração, serão sorteados 6 (seis) cupons adicionais, para utilização em casos de desclassificação.

Não terão validade as inscrições que não preencherem a todas as condições da promoção.

Durante a apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna ou dos cupons, e a decisão do responsável pela apuração, neste momento, será soberana no sentido de validar os cupons de participação sorteados, o que fará com base no regulamento da Promoção.

Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos participantes contemplados requer, a urna nas quais os cupons se encontrem será preservada, permitindo o acesso a ela apenas as pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina o artigo 4º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento.

Não poderão participar da promoção os funcionários da Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado será comunicado desta condição através de telefone e/ou e-mail e/ou Whatsapp, de acordo com os dados que constarem no cupom de participação, visando as providências de entrega do prêmio, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a respectiva apuração.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro na promoção, será identificado outro participante em seu lugar, considerando os cupons sorteados adicionalmente, para utilização nesta situação, de acordo com a ordem em que tiverem sido sorteados.

O resultado da promoção será divulgado no site da promoção, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis contados a partir da data de apuração do resultado.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao participante contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

Para a confirmação dos dados cadastrados e critérios de elegibilidade, é imprescindível que o participante contemplado forneça, antes da entrega do prêmio, cópia do RG e CPF, comprovante de residência, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O contemplado terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência e /ou sua conversão em dinheiro.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de carrinhos de sorvetes, material de ponto de venda e mídias digitais, na área de execução da promoção e em outros locais a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://www.kibon.com.br/promocoes.html>.

A participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/11/2025 às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TPF.RKA.ZRZ